

Dá nova denominação a varios trechos de ruas da cidade.

DOUTOR FRANCISCO DE LIMA CAMARGO, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Mococa decreta e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º.- Ficam denominadas:- Rua Capitão Francisco Muniz Barretto, a atual rua Francisco Gomes, no trecho compreendido entre a Praça Ademar de Barros e a Rua Carmo Taliberti;- Rua Coronel José Pereira Lima, a atual Rua Campos Salles, desde a Praça Epitacio Pessoa até à Rua Dr. Augusto Barretto;- Rua João Breghello, a atual Rua Quintino Bocaiuva, no trecho compreendido entre as ruas Coronel Diogo e Estebio Ribeiro e, Rua Alexandre Cunali, o trecho da Rua Coronel Diogo, a partir da esquina da Rua Antônio Christovam com a Praça Dr. Jeferson Ferraz, até o seu final.

Art. 2º.- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a mandar proceder a novo emplacamento das citadas ruas, correndo as despesas pela verba propria do orçamento vigente.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mococa, 10 de março de 1953

*Francisco de Lima Camargo*

Dr. Francisco de Lima Camargo

Prefeito Municipal

*Edgar Freitas*

Edgar Freitas - Secretario



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 104

Art. 1º - Ficam denominadas: Rua Capitão Francisco Muniz Barretto, a atual Rua Francisco Gomes, no trecho compreendido entre a Praça Ademar de Barros e a Rua Carmo Taliberti; Rua Coronel José Pereira Lima, a atual Rua Campos Salles, desde a Praça Epitacio Pessoa até a Rua Dr. Augusto Barretto; Rua João Brisighello, a atual Rua Quintino Bocaliua, no trecho compreendido entre as Ruas Coronel Diogo e Estébio Ribeiro e Rua Alexandre Çunali, o trecho da Rua Coronel Diogo, a partir da esquina da Rua Antonio Christovam com a Praça Dr. Jefferson Ferraz, até o seu final.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a mandar proceder a novo emplacamento das citadas ruas, correndo as despesas pela verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, aos 27 de Fevereiro de 1953.

Dr. Arthur de Lucavato

Presidente.

Augusto Moraes

1º Secretário.

Audri Basili

2º Secretário ad-hoc.